



PORTARIA HDS PR Nº 026/2024

Súmula: Instituir a Comissão de Hanseníase do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDS PR.

A Direção Geral do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando o Contrato de Gestão nº 1/2021 firmado junto à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, cuja finalidade é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, cuja cláusula segunda – das obrigações e responsabilidades da contratada, no inciso XXXVI, determina a composição e funcionamento das comissões alinhadas ao perfil da Unidade;

Considerando a portaria nº 3125, 07/08/201 que dispõe as diretrizes para a vigilância, atenção e controle de Hanseníase;

Considerando a portaria nº 586/GM, 06/04/2004 que institui no âmbito do SUS, conjunto de ações e medidas coordenadas para a eliminação da Hanseníase, resolve:

ART. 1º - Instituir a Comissão de Hanseníase do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDS PR, com os seguintes objetivos:

- I. Planejar, implementar e acompanhar as recomendações e diretrizes nacionais, estaduais e municipais para o controle da Hanseníase no âmbito do HDS PR.
- II. Atuar como instância de assessoramento e consultoria dos casos de Hanseníase, no âmbito do HDS PR;
- III. Promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas ao controle da Hanseníase nas diferentes áreas da atenção (tratamento, prevenção de incapacidades, vigilância e reabilitação), na qualificação dos profissionais e gestão do serviço de saúde;
- IV. Envolver os pacientes e familiares nas ações de promoção à saúde e de controle social da pessoa acometida pela hanseníase.
- V. Produzir, sistematizar e difundir os conhecimentos sobre a doença.



VI. Fomentar a inclusão do tema na organização.

Parágrafo Primeiro: A comissão de Hanseníase é composta pelos representantes:

Serviço/Setor	Representante
Equipe Multiprofissional	Taiane Sousa Azevedo
Representante SESA	Ana Caroline Dias
Ambulatório	Andrea Jansen
Médicos	Hamilton Leite Ribeiro
Ambulatório	Erica Correia Diniz
	Rebeca Martins de Oliveira Collaço
	Valeria Beck Santos
Núcleo de Planejamento e Monitoramento da Gestão	Tatiana Crovador Siefert
Gestão	Maristela Zanella
	Ligia Marcia Mario Martin
Núcleo de Ensino e Pesquisa	Andrily Schwartz Bento Dias.

Art. 2º A coordenação será exercida pela servidora Taiane Sousa Azevedo e a secretaria pela servidora Andrily Schwartz Bento Dias.

Art. 3º – Competências e atribuições da Comissão de Hanseníase:

- I. Realizar reuniões mensais, com pauta sugerida pelos membros e demais funcionários do HDS PR;

Parágrafo único: reuniões extraordinárias podem ser convocadas sempre que necessário, com antecedência mínima de 48 horas.

- II. Elaborar ata e plano de ação referente às reuniões realizadas;
- III. Elaboração e apoio à implementação de protocolos de fluxo dos procedimentos e atendimentos de hanseníase no âmbito do HDS PR.



- IV. Promoção de processos de capacitações dos profissionais e equipes, sobre o tratamento e controle em Hanseníase;
- V. Implementação de campanha de comunicação visual sobre o tratamento em Hanseníase voltada aos profissionais, gestores e usuários do serviço no âmbito do HDSPR.
- VI. Implementação das recomendações e diretrizes nacionais e estaduais para o controle da Hanseníase, no âmbito do HDSPR.
- VII. Analisar os indicadores de satisfação dos usuários e propor medidas corretivas e/ou de melhoria no âmbito do HDSPR.
- VIII. Estimular o envolvimento e comprometimento de todas as áreas e pessoas com o controle da Hanseníase;
- IX. Elaborar relatórios periódicos das ações desenvolvidas;
- X. Comunicar as ações e decisões da Comissão devem ser comunicadas aos demais setores e profissionais do HDSPR, respeitando o Protocolo de Comunicação da instituição.

ART 4º – Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data e revoga a Portaria 020/2024.

Piraquara, 28 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARISTELA ZANELLA
Data: 29/08/2024 14:19:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maristela Zanella
Diretora Geral